



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 008 AO PROJETO DE LEI 008/2017

Os Vereadores Dóris Campos Coelho e Daniel de Souza Barroso, todos com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei 008/2017, de 29 de março de 2017:

1) Altera a redação do título da Meta 9, do Projeto de Lei nº 008/2017, de 29 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

META 9 - REDUÇÃO DA TAXA DE ANALFABETISMO E DE ANALFABETISMO FUNCIONAL.

Guanhães/MG, Sala das Comissões, 02 de maio de 2017

Dóris Campos Coelho
Vereadora

Daniel de Souza Barroso
Vereador

Requerimento

Exmo. Sr. Presidente

Os Vereadores Dóris Campos Coelho e Daniel de Souza Barroso, todos com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 185, do Regimento Interno, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a retirada das emenda 009 e 010 apresentadas ao Projeto de Lei 008/2017, de 29 de março de 2017:

Guanhães/MG, 08 de março de 2017


Dóris Campos Coelho
Vereadora


Daniel de Souza Barroso
Vereador